



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

Insc. Mun.: Isento

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 004/2025

Emissão: 14/01/2025

Processo: 202400058004694

Fornecedor: **Setor requisitante | Centro de Custo: GTI**

Nome: **XP ON CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 23.518.065/0001-29

Fone: (61) 99148-6496

Contato: Luiz Gomes

E-mail: luiz.gomes@xpon.com.br

Endereço: **SETOR SCN - QUADRA 5 BLOCO A ENTRADA 50 SALA 1406**

Nº SN

Bairro: **ASA NORTE**

Cidade: **BRASILIA**

Estado: **DF**

CEP: **70.715-010**

Banco: **Banco Santander** Agencia: **3739-0** Conta corrente: **13004048-0**

RECURSO FINANCEIRO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011 - SEAD.

ITEM	MARCA	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Valor Total
1	POLYCOM STUDIO	Terminal de Vídeo conferência do tipo Studio, "ALL-IN-ONE", com microfone e câmeras embutidos. DESCRIÇÕES DETALHADAS POLYCOM STUDIO HARDWARE: AUDIO VIDEO USB SOUNDBAR, WITH AUTO-TRACK 120-DEG FOV 4K CAMERA, USB STEREO SPEAKERPHONE, BT SPEAKERPHONE, WI-FI DEVICE, MGMNT, REMOTE, CABLE:5M USB TYPE-A TO TYPE-C, POWER: BRZL-TYPE N, NBR 14136, HW ONLY. Must include 5150-85830-212. POLYCOM STUDIO SOFTWARE. Brazil 4nly. Must be ordered with Polycom Studio hardware 7200-85830-212	UNID	9	R\$ 4.900,00	R\$ 44.100,00
Valor por Extenso: Quarenta e quatro mil e cem reais*****						R\$ 44.100,00
Condições de Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG					
Prazo de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega deles. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.					

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação : ITEM01 : (Constante no Termo de Referência ITEM 01) Terminal de Vídeo conferência do ti po Studio, "ALL-IN-ONE", com microfone e câmeras embutidos:

O terminal deverá ser do ti po "ALL-IN-ONE".

O equipamento deverá possuir câmeras e microfone, auto falantes embuti dos ao aparelho (Terminal).

A câmera deverá possuir no mínimo as característi cas descritas abaixo:

A câmera deverá possuir campo de visão maior ou igual a 120º. A câmera embuti da ao equipamento deverá possuir resolução Ultra HD (4K).

A câmera deverá possuir Zoom Mínimo de 5X.

O terminal deverá possuir ajuste automático da câmera no participante em voz ativa, devendo a funcionalidadeser nativa da solução ofertada.

Deve possuir dispositi vo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositi vo, serão aceitosdispositi vos externos fabricados com materiais plásti cos rígidos ou metálicos, permiti ndo bloqueio mecânico total dalente;

A solução deverá possuir controle remoto sem fio do tipo Bluetooth.

A solução deverá possuir no mínimo a pré defi nição de duas posições de câmera, selecionáveis pelo controleremoto.

A solução deverá suportar nati vamente no mínimo UVC (USB vídeo Class).

A solução deverá vir acompanhada de suporte para a instalação em parede e mesa.

A solução deverá ser acompanhada de cabo USB de 5 metros.

O microfone da solução ofertada, deverá possuir captação de no mínimo 3,0 metros.

A solução deverá possuir entrada para microfone adicional.

A solução deverá possuir Bluetooth e permitir pareamento com Smartphone e uso de viva voz.

A solução deverá ser compatível com no mínimo os sistemas operacionais Windows (7,8.1, 10 e 11) e Mac-Os.

A solução deverá ser compatível com as aplicações Microsoft (Skype for Business e Teams), Zoom, BlueJeans, Google Hangouts e Go to Meeting;

A solução deverá possuir suporte IEEE 802.1.1, Wifi, Wireless Networking.

A solução deverá permitir gerenciamento de ambiente externo (internet).

A solução ofertada deverá ser acompanhada de cabo de alimentação do tipo Bivolt operando de 100-240V.

A solução deverá ser compatível com portas USB 2,0 e 3.0.

A solução deverá permitir cancelamento de eco e suportar supressão de ruídos.

A solução deverá possuir suporte a trava mecânica Kensington.

O software de operação da solução deverá ter licença vitalícia.

O software deverá permitir uso por qualquer pessoa designada pela CONTRATANTE, podendo ser os mesmos internos e externos a organização.

A solução deverá ser compatível com tecnologia Mobile, sendo elas ao menos nas plataformas Android e IOS.

A solução deverá ter preferencialmente suporte ao menos ao idioma português do Brasil.

A solução ofertada deverá possuir no mínimo garantia legal.

Todas as partes integrantes da solução ofertada não devem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento.

Todos os softwares necessários para a perfeita operação da solução devem ser entregues em sua versão mais atualizada. Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem restrições aos requisitos.

A empresa deverá oferecer treinamento de instalação e uso do equipamento ofertado em modalidade presencial ou EAD de forma a orientar o melhor uso das funcionalidades do equipamento.

DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até Trinta dias (30) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega deles.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

~~Refazer sem custo para a OVG todo e qualquer procedimento se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada~~

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e penalizado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

ENTREGA COM ROBERTO CARLOS JAIME (62) 3096-2640 - roberto.jaime@ovg.org.br

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em Substituição
Portaria nº 641/2024.DIGER, de 02/12/2024 (68386953)

Sergio Borges Fonseca Júnior

Recibo/CONTRATADO